



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 173 de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre Projeto de implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Modalidade 3, no município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

III – A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.

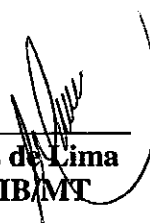
IV - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense de 20 de agosto de 2013, referente ao Projeto de implantação do Núcleo de Apoio a Família – NASF Modalidade 3 no município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto de implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Modalidade 3 no município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

